



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ

Hospital "AMIGO DA CRIANÇA" - UNICEF - OMS

Instituição de Utilidade Pública pelo Dec. Federal Nº 48.888 de 26/08/1960
Lei Estadual Nº 5.631 de 06/05/1960 e Lei Municipal Nº 682 de 19/02/1960.

C. N. P. J. - 72.547.623/0001-90 - santacasa@santacasatupa.org.br



PLANO DE TRABALHO

FORMALIZAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA

Vereador: ISRAEL VELOSO

R\$ 110.361,08

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: 001/2025

Órgão/Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ

CNPJ: 72.547.623/0001-90

Endereço: Rua Manoel Ferreira Damião, 426

Município: Tupã CEP: 17601-901

Telefone: (14) 3404-5555

E-mail: administrador@santacasatupa.org.br

CPF	NOME DO RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	CARGO	E-MAIL
050.534.858-60	VALDIR ANTONIO BETTIO	IR. DEFINIDOR	PROVEDOR	santacasa@santacasatupa.org.br

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	NOME DO GESTOR	CARGO	E-MAIL
128.151.828-07	18.910.845-9	LAÉRCIO A. GARCIA	ADMINISTRADOR	administrador@santacasatupa.org.br

RECEBIMENTO DO RECURSO:

Banco: 001, Agência: 7652-x C/C Número: 731-5

Praça de Pagamento: Marília/SP.

Gestor do Convênio: Laércio Aparecido Garcia

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Missão da Instituição: Prestar atendimento humanizado à saúde da comunidade local – regional, em nível de média e alta complexidade, com equidade, e ações voltadas para as áreas, curativa, preventiva e educacional, norteadas pelas demandas dos sistemas de saúde, público e privado, mantidos os compromissos de caráter social e filantrópico que caracterizam a instituição

Histórico da Instituição: A Santa Casa de Misericórdia de Tupã é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 12 de junho de 1.939, portadora do Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos, reconhecida como Utilidade Pública nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal. Ao longo dos anos, com auxílios da Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, Prefeitura Municipal de Tupã, Central Geral do Dízimo, doações diversas e recursos próprios a Santa Casa, foi crescendo e aumentando as suas atividades médicos/hospitalares, adquirindo também diversos e modernos equipamentos clínicos, cirúrgicos, ultrassonografia, raio-x, centro cirúrgico, central de esterilização de materiais, diversos equipamentos, passando a atender aos municípios vizinhos de Queiróz, Arco-Íris, Iacri, Rinópolis, Parapuã, Bastos, Herculândia. O Hospital é referência no DRS 9 - Departamento Regional de Saúde de Marília. Atualmente, realiza os serviços ambulatoriais de consultas e exames SADT especializados de média e alta complexidade, de referência dos municípios citados e de demanda própria, assim como internações clínicas, cirúrgicas de média complexidade, através do SUS, exercendo assim, grande papel de cooperação junto aos órgãos públicos federal, estadual e municipal, e principalmente aos usuários mais carentes e necessitados deste serviço médico/hospitalar. Presta serviços nas especialidades de média complexidade e alta complexidade em TRS – terapia renal substitutiva e Oncologia (Unacon). Sua principal fonte de recursos é o convênio com o SUS – Sistema Único de Saúde através da Secretaria Estadual da Saúde.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE:

Realizar atendimentos ao tratamento à toda pessoa necessitada, não fazendo discriminação de sexo, idade, nacionalidade, cor, política ou religião, conforme seu Estatuto Social.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Objeto: CUSTEIO

CUSTEIO: (Pagamento de serviços médicos hospitalares, medicamentos, materiais de consumo e médicos hospitalares).

Objetivo: O recurso será destinado para manutenção das despesas com prestação de serviços médicos hospitalares, Medicamentos, materiais de consumo e médicos hospitalares, de forma a suprir as necessidades da instituição fortalecendo e qualificando a continuidade do atendimento dos Serviços de Saúde, a fim de garantir a acessibilidade, integralidade e resolutividade no atendimento aos usuários SUS.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ

Hospital "AMIGO DA CRIANÇA" - UNICEF - OMS

Instituição de Utilidade Pública pelo Dec. Federal Nº 48.888 de 26/08/1960

Lei Estadual Nº 5.631 de 06/05/1960 e Lei Municipal Nº 682 de 19/02/1960.

C. N. P. J. - 72.547.623/0001-90 - santacasa@santacasatupa.org.br



Justificativa: As instituições filantrópicas necessitam de apoio para cumprir com a missão de oferecer atendimento ao público, dessa maneira, contamos com o apoio e ficamos na dependência desse suporte financeiro para aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para que possamos atender os nossos pacientes com eficiência e qualidade, dando maior suporte e sustentabilidade ao cumprimento das finalidades desta instituição.

A Santa Casa de Tupã é Hospital Geral realiza atualmente: internações, cirurgias, atendimentos ambulatoriais especializados e referenciados (referência para 07 municípios da microrregião de Tupã com população estimada em 145 mil habitantes).

Local: Santa Casa de Misericórdia de Tupã; Rua Manoel Ferreira Damião, 426, Vila Abarca, Tupã, Estado de São Paulo, CEP: 17601-901. CNES: 2080664

Observações: A aquisição de equipamentos médicos hospitalares (conforme descrito no detalhamento de aplicação e etapas de execução), é de suma importância para a continuidade e qualidade do atendimento aos usuários SUS, especialmente, considerando o momento econômico vivido por nossa entidade.

Metas Quantitativas:

Meta: Atender a demanda de internados nas alas SUS, referencialmente a produção de 735 internações/mês, na vigência do ajuste.

Ações para Alcance: Instalar e alocar os equipamentos novos nas alas SUS, para agilizar o atendimento / transporte e processamento de materiais esterilizáveis, visando garantir a qualidade e segurança da assistência.

Situação Atual: Os Equipamentos estão obsoletos e sucateados pelo uso, quebram constantemente, sendo necessário substituições para continuar os atendimentos a nossa população e micro região referenciada, referencialmente a produção de 714 internações/mês.

Situação Pretendida: Oferecer estrutura assistencial mais segura e eficiente para realizar 735 internações/mês, em 98%, com apoio de estrutura operacional equipamentos novos e adequados, promovendo humanização / melhorias na qualidade do cuidado ao paciente.

Indicador de Resultado: Percentual de atendimentos de internações/mês, aos pacientes SUS na vigência do ajuste.

Fórmula de cálculo do Indicador: nº de internações realizados/mês no período / nº de internações contratualizados/mês no período x 100

Fonte do indicador: Sistema SIA-SUS ou Tabwin.

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta: Com aquisição de novos equipamentos/ mobiliários reduzir a incidência e gravidade do nível de infecção hospitalar abaixo de 4,5%.

Ações para Alcance: Disponibilizar equipe técnica da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-SCIH do hospital para monitorar diariamente, os protocolos e diretrizes específicos para prevenir infecções e os indicadores de vigilância das infecções hospitalares e encaminhamento dos dados para o Grupo de Vigilância Epidemiológica municipal, mantendo abaixo de 4,5%.

Situação Atual: Hospital envia indicador regularmente, com indicador de 5%.

Situação Pretendida: Alcançar meta e manter o indicador inferior a 4,5%, consolidando as estratégias do SCIH -Serviço de Controle de Infecção hospitalar.

Indicador de Resultado: Relatórios de avaliação e controle com índices abaixo de 4,5%.

Fórmula de Cálculo do Indicador: Taxa de Infecção Hospitalar = ((Número de pacientes com infecções hospitalares) / (Número total de pacientes atendidos)) * 100

Fonte do Indicador: Relatório do Grupo de Vigilância Epidemiológica (GVE), segundo o Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapas	Duração	Descrição
1	Aquisição de serviços médicos hospitalares, medicamentos, materiais de consumo e médicos hospitalares	90	Pagamento de serviços médicos hospitalares, medicamentos, materiais de consumo e médicos hospitalares
2	Pagamentos prestadores / fornecedores	15	Pagamentos prestadores / fornecedores

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio	serviços médicos hospitalares, medicamentos, materiais de consumo e médicos hospitalares.	Pagto serviços médicos hospitalares, medicamentos, materiais de consumo e médicos hospitalares.	0,00	0,00	110.361,08	100%
2	Custeio TOTAL			0,00	0,00	110.361,08	100%



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ

Hospital "AMIGO DA CRIANÇA" - UNICEF - OMS

Instituição de Utilidade Pública pelo Dec. Federal Nº 48.888 de 26/08/1960

Lei Estadual Nº 5.631 de 06/05/1960 e Lei Municipal Nº 682 de 19/02/1960.

C. N. P. J. - 72.547.623/0001-90 - santacasa@santacasatupa.org.br



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	110.361,08	100	0,00	0,00	110.361,08	100	110.361,08

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: Vigência do Ajuste: 31/12/2026

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
128.151.828-07	LAÉRCIO APARECIDO GARCIA	Administrador	Administrador	administrador@santacasatupa.org.br

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Tupã, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro Municipal de Tupã ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da Prefeitura Municipal de Tupã, na forma de Plano de Trabalho.

Tupã/SP, 10 de dezembro de 2025.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ
VALDIR ANTONIO BETTIO
Provedor